



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL: (77) 668-2119 - CEP.: 46.450-000

LEI Nº 142 /2002

"Altera a Lei nº 126, de 27 de junho de 2001, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei nº 126 /2001, inciso I, passa a vigorar acrescido da Letra "f", com a seguinte redação:

"Art. 1º

Inciso I ...

f) Secretaria de Administração:

Quantidade
01 cargo

Salário
PS 06"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, em 05 de julho de 2002.

MANOEL MESSIAS ROCHA SOBRINHO
Prefeito Municipal